



PORTARIA Nº 10.649, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013-2016, e designa seus membros na forma que estabelece.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.836/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013-2016, que terá por finalidade organizar e acompanhar todas as atividades inerentes ao Programa.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Educação: CLEIDE BORGES DO NASCIMENTO – Assessora Especial;
- b) Secretaria de Finanças: REGINA MARIA COUTINHO – Agente de Fiscalização Municipal III;
- c) Secretaria de Saúde: KARINA FERREIRA DA SILVA – Gerente de Apoio à Gestão;
- d) Secretaria de Assuntos Jurídicos: ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA – Coordenador;
- e) Conselho Tutelar de Mauá: SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar.

II - representantes da Sociedade Civil:

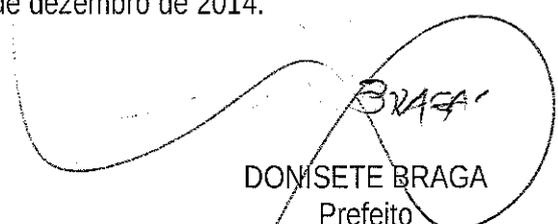
- a) Entidade Social "Lar Sol da Esperança": CAMILA DE FÁTIMA JOFRE ARAÚJO – Assistente Social;
- b) Setor Empresarial: EDI APARECIDA BANHARA – Gerente Administrativo da ACIAM;
- c) Entidade Sindical - Sindicato dos Petroleiros de Mauá: JULIANO DPTULA LIMA – Diretor;
- d) Entidade Sindical - Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Mauá: LOURIVAL NERI PONTES - Diretor;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: ELVIRA ILZE SENA DE CARVALHO, representante da Entidade Recanto Infantil Tia Célia.

Art. 3º A presidência dos trabalhos da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança ficará a cargo do Dr. ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10.555, de 11 de dezembro de 2013.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-